



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Dispõe sobre a alteração do Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vila Pavão e da outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica alterado o art 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão Estado do Espírito Santo, que passara a ter a seguinte redação

“Art 157 – A proposta de emenda a Lei Orgânica sera despachada pelo Presidente da Câmara Municipal a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dara parecer quanto a Constitucionalidade e merito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

Art 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua aprovação em plenário

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário Di Sergio Kruger, 28 de dezembro de 2013

ARNALDO GRUNIVALD
Presidente CMVP/ES

GILSON ALBERTI
Vice-Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Primeiro Secretario CMVP/ES